

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
BIPARTITE



RESOLUÇÃO CIB-PI, N° 406/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 271ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de fevereiro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que a regulamenta;
- b) A Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) decorrente do Coronavírus, responsável pela atual pandemia, e a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020, que regulamenta a sua operacionalização;
- c) A Portaria GM/MS nº 2.624, de 28 de setembro de 2020, que institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de vigilância, alerta e resposta à emergência de Covid-19, definindo quais municípios e número de instituições beneficiadas;
- d) O Plano de Fortalecimento e Ampliação da Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (RENAVEH);
- e) O Plano de Fortalecimento e Ampliação da Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - NVEH / PI;
- f) A pactuação realizada na Reunião da CIB/PI, de 12/02/2021.

RESOLVE:

1. Aprovar os hospitais que constituem a Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - NVEH/RS, conforme nos Anexo I e II desta Resolução.
 - A Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - NVEH/RS constitui a Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (RENAVEH);
 - A seleção dos hospitais elencados nos Anexos atendem aos critérios estabelecidos na Portaria GM/MS nº 2.624, de 28 de setembro de 2020.
2. Manter os hospitais que atualmente que já fazem parte da Rede dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - NVEH/PI, homologados através da Portaria Nº 2529 de 23/11/2004 do MS e revogada pela Portaria Nº 2.254, de 05/08/2010.
3. Os recursos financeiros repassados do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde, de que trata a Portaria GM/MS nº 2.624/2020 ficará no Fundo Estadual de Saúde para proceder à execução dos recursos para as unidades que são de

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
BIPARTITE



gestão estadual e para aquelas que são de gestão municipal, porém são de gerência estadual, conforme anexo I.

4. Os recursos financeiros repassados do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, do município de Teresina/PI de que trata a Portaria GM/MS nº 2.624/2020 ficará no Fundo Municipal de Saúde para proceder à execução dos recursos para as unidades que são de gestão municipal, conforme anexo II.
5. O recurso financeiro repassados do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, do município de Parnaíba/PI não possui unidades de gestão municipal que atende aos critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 2.624/2020, no qual irá proceder à devolução do recurso ou será solicitado remanejamento para outra unidade hospitalar.
6. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 20 de dezembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
BIPARTITE



ANEXO I - RESOLUÇÃO CIB/PI Nº 406/2021

MUNICÍPIO	HOSPITAL	CNES	GESTÃO	GERÊNCIA	FORTALECIMENTO	AMPLIAÇÃO	VALOR DO RECURSO
TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA – IDTNP	2323338	MUNICIPAL	ESTADUAL	X		300.00, 00
TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV	2726971	MUNICIPAL	ESTADUAL/FEPISEH	X		300.00, 00
TERESINA	HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA – HILP	2323249	MUNICIPAL	ESTADUAL	X		300.00, 00
FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - HRTN	2365146	MUNICIPAL	ESTADUAL	X		300.00, 00
PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL	4009622	MUNICIPAL	ESTADUAL/FEPISEH	X		300.00, 00
PARNAÍBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA	8015899	MUNICIPAL	ESTADUAL	X		300.00, 00
PIRIPIRI	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR	2777746	MUNICIPAL	ESTADUAL	X		300.00, 00
BOM JESUS	HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS	2364816	ESTADUAL	ESTADUAL	X		300.00, 00
OEIRAS	HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - HRDC	2777762	ESTADUAL	ESTADUAL		X	300.00, 00
SÃO RAIMUNDO NONATO	HOSPITAL REGIONAL SEN. CÂNDIDO FERRAZ - HRSCF	2777649	ESTADUAL	ESTADUAL		X	300.00, 00
TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA – MDER	2323397	MUNICIPAL	ESTADUAL	X		300.00, 00

ANEXO II - RESOLUÇÃO CIB/PI Nº 406/2021

MUNICÍPIO	HOSPITAL	CNES	GESTÃO	GERÊNCIA	FORTALECIMENTO	AMPLIAÇÃO	AMPLIAÇÃO
TERESINA	UNIDADE DE URGENCIA DE TERESINA PROF ZENON ROCHA - HUT	5828856	MUNICIPAL	MUNICIPAL		X	300.00, 00
TERESINA	MATERNIDADE WALL FERRAZ	2727064	MUNICIPAL	MUNICIPAL		X	300.00, 00
TERESINA	HOSPITAL GERAL DO MONTE CASTELO	2323524	MUNICIPAL	MUNICIPAL		X	300.00, 00
TERESINA	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ- UFPI	3285391	MUNICIPAL	-		X	300.00, 00

Attestado